LEI Nº 1.834, DE 15 DE ABRIL DE 1.999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇAO COMUNITÁRIA QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a "Associação Comunitária União e trabalho de Tatu – ACUT" – com sede e Administração na Localidade de Tatu, Distrito de Riacho da Cruz, Município de Januária/MG.

Artigo 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no artigo 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 15 de Abril de 1999-09-28

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Francisco Emiliano de Araújo Fº
Secretário Mun. De Administração